PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/17

Considerando que a saúde é tratada na Constituição Federal como um direito fundamental e de competência comum entre os entes federados faz-se necessário que todos devem imprimir esforços para que a saúde seja garantida com dignidade.

Considerando que nesse sentido a própria Constituição do Estado da Bahia preceitua em seu "Art. 233: O direito à saúde é assegurado a todos, sendo dever do Estado garanti-lo mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I – À eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde;

II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde."

Considerando que, segundo o Ministério do Planejamento, a Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários sendo a principal estrutura de universalização da saúde pública que desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma saúde de qualidade. De acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde a UBS é tida como a principal estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Considerando que o bairro do Imbuí possui apenas uma Unidade Básica de Saúde para que o cidadão receba atendimentos básicos gratuitos. Localizado no Conjunto Guilherme Marback, o posto vem sofrendo justas reclamações dos moradores locais que não conseguem atendimento por não haver médicos suficientes.

Considerando que nas próprias diretrizes do SUS não se concebe que a principal forma de atenção à saúde de uma população seja ofertada majoritariamente em unidades de emergência. É preciso, portanto, ampliar o investimento na construção de novas unidades básicas instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem.

Considerando que a Unidade Básica de Saúde (USB) poderá prestar atendimento em regime de atenção diária evitando as internações e as faltas de vagas em hospitais. Provendo o direito da pessoa que mora no bairro do Imbuí o acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde próximo a sua residência, acolhendo-as preferencialmente em serviços comunitários de saúde.

Considerando que o Governo do Estado da Bahia tem realizado diversas ações na saúde pública estadual, fazendo uma série de investimentos para ampliar o atendimento à população. Além dos investimentos estruturantes, o Governo do Estado anunciou ações voltadas para a construção de policlínicas, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que vise à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro do Imbui.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

TOINHO CAROLINO